DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 17 de abril de 1980 — ANO IV - Nº 73

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.191 DE 16 DE ABRIL DE 1980

Retifica o Decreto nº 5.079 de 23 de janeiro de 1 980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 026.948/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 5.079 de 23 de janeiro de 1 980 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aprovada a planta SQDN PR. 596/1 que retifica a planta SQDN PR. 6/5 registrada em Cartório no que se refere ao deslocamento do lote destinado a Templo, situado na Superquadra Dupla Norte 411/412 - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de abril de 1 980
92º da República e 20º de Brasilia

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.192 DE 16 DE ABRIL DE 1980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 685.227/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta EQ-S PR. 147/1 que define nova área destinada ao Posto de Saude, situada na Entre - quadra Sul 508/509 - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1 980
92º da República e 20º de Brasilia

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.193 DE 16 DE ABRIL DE 1 980

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 015.853/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a planta CE-N PR. 1/1 que define as áreas para o Cemitério Norte, Serviço Funerário e o Cemitério Slâmico, situadas no Setor de Cemitério Norte RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de abril de 1 980
92º da República e 20º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.194 DE 16 DE ABRIL DE 1980

Homologa a Decisão nº 60/79 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1 960 e tendo em vista o constante do Processo nº 013.104/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 60/79 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo que aprovou a regulamentação complementar da construção de subsolos nos Setores Bancários Norte e Sul - RA I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de abril de 1 980
92º da República e 20º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.o 5.196 DE 17 DE ABRIL DE 19 80

Ratifica Convênio de natureza fiscal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio ICM 02/80, que este acompanha, celebrado pelo Ministro da Fazenda e pelos Secretários da Fazenda e de Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 8ª Reunião Extraordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, Distrito Federal, no dia 16 de abril de 1980.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Finanças a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 1980
92º da República e 20º de Brasília.

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

CONVÊNIO ICM 02 /80

Revoga o Convênio ICM nº 44/76, de 07 de dezembro de 1976.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 8a. Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 16 de abril de 1980, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Fica revogado o Convênio ICM 44/76, de 07 de dezembro de 1976.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 16 de abril de 1980.

MINISTRO DA FAZENDA — ERNANE GALVÊAS

ACRE — FLORA VALADARES COELHO

ALAGOAS — JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

AMAZONAS — ONIAS BENTO DA SILVA FILHO

BAHIA — LUIZ FERNANDO STUDART RAMOS DE QUEIROZ

CEARÁ — OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DISTRITO FEDERAL — FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO — ORESTES SECOMANDI SONEGHET

GOIÁS — IBSEN HENRIQUE DE CASTRO

MARANHÃO — ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

MATO GROSSO — SALEM ZUGAIR

MATO GROSSO DO SUL — PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

MINAS GERAIS — MÁRCIO MANOEL GARCIA VIEIRA

PARÁ — CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA — MARCOS OBIRATAN GUEDES PEREIRA

PARANÁ — EDSON NEVES GUIMARÃES

PERNAMBUCO — EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

PIAUÍ — JOSÉ ARIMATÉA MARTINS MAGALHÃES

RIO DE JANEIRO — HEITOR BRANDON SCHILLER

RIO GRANDE DO NORTE — OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA

RIO GRANDE DO SUL — MÁURO KNIJINK

SANTA CATARINA — IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO — // AFONSO CELSO PASTORE

SERGIPE — ANTONIO FERNANDO CAMPOS

Secretaria de Administração

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 022.099/79,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, pensão especial vitalícia a ANA ALVES RODRIGUES BRASIL, viúva do ex-funcionário FRANCISCO DE SOUZA BRASIL, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 2.544, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 1º de janeiro de 1966, em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.569/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.B, Referência 17, ANTENOR APRIGIO DIAS, matrícula nº 06.675, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.963/79,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503, Classe Artífice, Referência 15, JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 12.542, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.721/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código ART-505, Classe Artífice Especializado, Referência 21, PATROCYNIO FRANCISCO PINTO, matrícula nº 10.371, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.869/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, JOÃO FLÁVIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.605, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.702/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência 16, JOSÉ GOMES PEDROZA, matrícula nº 15.373, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.781/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 08-A, JOSÉ VELOSO DE GODOY, matrícula nº 13.367, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.868/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência 21, GUMERCINDO DO CARMO ROCHA, matrícula nº 9.421, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 004.867/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, HEROINA SILVA DA MATA, matrícula nº 5.014, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 005.025/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, ob

servados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 05; IZABEL CORDEIRO FERREIRA, matrícula nº 05.876, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.719/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código ART-505, Classe Artífice Especializado, Referência 21, CLARIVAL ROCHA, matrícula nº 11786, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.055/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência 32, ALANO FERREIRA LOPES, matrícula nº 849, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 15 de abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 004.089/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.A, Referência 15, SEBASTIÃO AUGUSTO RIBEIRO, matrícula nº 12.721, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Agricultura e Produção

Decreto de 14 de abril de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea b do artigo 11 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR ROQUE MALDANER, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 1.980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ALCEU SANCHES

Decreto de 16 de abril de 1980.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e nos termos da alínea b do artigo 11 do Estatuto da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, COMARCI EDUARDO MOREAUX MENEZES, da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 1.980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ALCEU SANCHES

Secretaria de Segurança Pública

Decreto de 16 de Abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

nomear, ANTONIO FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI Delegado de Polícia, Código PC-201.B, Referência 47, matrícula 20.090, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da 13ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 16 de Abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 16 de Abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

exonerar, JOSÉ DAHER, Delegado de Polícia, Código PC-201.C, Referência 50, matrícula 20.072, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-101.1, de Delegado-Chefe da 13a Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Judiciária, da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Distrito Federal, 16 de Abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 16 de Abril de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, ADAIL RIBEIRO DE SOUZA, Delegado de Polícia, Código PC-201.C, matrícula 03.689.7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-03, de Diretor da Divisão de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Segurança Pública do DF, a partir de 01 de abril de 1980.

Distrito Federal, 16 de Abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 022.099/79
INTERESSADO : FRANCISCO DE SOUZA BRASIL - Matr. 2.544
ASSUNTO : PENSÃO ESPECIAL

Senhor Governador:

O presente processo trata da concessão de pensão especial vitalícia a ANA ALVES RODRIGUES BRASIL, viúva do ex-funcionário FRANCISCO DE SOUZA BRASIL, matrícula nº 2.544.

Os presentes autos estão devidamente instruídos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta do ato que concede a referida pensão.

Brasília, 01 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 15 de abril de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E :

conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor LEOLINO QUEIROZ MONTEIRO, Agente de Portaria, Matrícula nº 12.091, pelo encargo de Auxiliar "A".

Distrito Federal, 15 de abril de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1980

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

designar o Capitão PM ANTONIO MARANGON NETO, Chefe do Serviço de Manutenção, do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a CEBEC S/A - ENGENHARIA E INDÚSTRIA, de

acordo com a Cláusula Décima do referido instrumento, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de janeiro de 1980.

Distrito Federal, 17 de abril de 1980.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1980

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

designar MARCUS VINICIUS BUCAR NUNES, Coordenador do Sistema de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, executor do contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO FEDERAL DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE S/C LTDA., de acordo com a Cláusula Oitava do referido instrumento, publicado no Diário Oficial de 15 de abril de 1980.

Distrito Federal, 17 de abril de 1980
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 1 980

O PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores IRENE LUZ DANTAS, HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO e LÊDA GUIMARÃES DE FREITAS, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que promoverá a licitação relativa aos serviços de impressão da Revista nº 39, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Brasília, 01 de abril de 1 980
NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NUCLEO BANDEIRANTE

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALARIO FAMILIA

SERVIDOR: Expedito Manoel Cassimiro
MATRICULA Nº: 260
DEPENDENTE: Lucineide Andrade Cassimiro, Luciana de Andrade Cassimiro

CONCEDO o benefício Salário-família, ao servidor, pelos dependentes: LUCINEIDE ANDRADE CASSIMIRO, filha, nascida aos 27.03.69 e LUCIANA DE ANDRADE CASSIMIRO, filha, nascida aos 19.01.79, a partir de janeiro/75 e janeiro de 1979 respectivamente.

SERVIDOR: Clovis David Ghiorzi
MATRICULA Nº: 19.963
DEPENDENTE: Vanessa da Rosa Ghiorzi

CONCEDO o benefício Salário-família, ao servidor, pela dependente: VANESSA DA ROSA GHIORZI, filha, nascida aos 29.02.80, a partir de março de 1980.

Núcleo Bandeirante, 07 de abril de 1980

ERCI MARIA DE SOUSA
Chefe da Seção de Pessoal — DAG — ACSNB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 180.095/80.
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO:

Nos termos do artigo 29, § 3º, item II, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, combinado com os artigos 17, item X e 64, item II, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, DISPENSO A LICITAÇÃO, no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT para fazer face as despesas com aquisição de selos para postagem de correspondência desta Administração Regional.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brazlândia-DF., 2 de abril de 1980.

HUMBERTO DENUCCI
Administrador Regional de Brazlândia

PROCESSO Nº: 180.096/80
INTERESSADO: MADEIREIRA ALVORADA — PAULO VACONCELOS
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO:

Nos termos do artigo 29, § 3º, item II, do Decreto nº 4.515, de 28/12/78, combinado com os artigos 17, item X e 64, item II, do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, DISPENSO A LICITAÇÃO, no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a favor da firma MADEIREIRA ALVORADA — PAULO VASCONCELOS, para fazer face as despesas com aquisição de 50 (cinquenta) sacos de cal virgem, que serão utilizados na pintura dos meios-fios da cidade satélite de Brazlândia.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brazlândia-DF., 07 de abril de 1980.

HUMBERTO DENUCCI
Administrador Regional de Brazlândia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/80-RA VI, DE 26 DE MARÇO DE 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto do Item I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecida pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978.

RESOLVE:

1º — TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 75/79-RA VI, de 17 de dezembro de 1979, que designou o Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO MOREIRA, para executor dos Serviços, adjudicados através do Processo nº 212.842/79 e da NE nº 37/79-RA VI, objeto do Convite nº 20/79-CL/RA VI, cujo objetivo é ampliação da Tribuna de Honra, dos vestiários e bilheterias, bem como, da construção do túnel para passagem dos atletas, do Estádio de Futebol desta cidade.

2º — DESIGNAR o Arquiteto ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, para executor dos mencionados serviços, conferindo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução das aludidas obras.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 26 de março de 1980.

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/80-RA VI, DE 26 DE MARÇO DE 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no ítem I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecida pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

1º — TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 93/79-RA VI, de 31 de dezembro de 1979, que designou o Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO MOREIRA, para Executor dos Serviços, adjudicados através do Processo nº 212.893/79-RA VI e N.E nº 42/79-RA VI, objeto do Convite nº 25/79-CL/RA VI, para a Execução das obras de adaptação, ampliação, instalação e reformas do sanitário público, depósito, banco de reservas, cerca de proteção, muro de vedação e portões, no Estádio de Futebol desta cidade.

2º — DESIGNAR o Arquiteto ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, para Executor dos mencionados serviços, conferindo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução das aludidas obras.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina-DF, 26 de março de 1980.

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/80-RA VI, DE 27 DE MARÇO DE 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercicio das atribuições que lhe confere o Artigo 21, ítem IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto do ítem I, do Artigo 12, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, estabelecida pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978.

RESOLVE:

1º — TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 64/79-RA VI, de 10 de dezembro de 1979, que designou o Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO MOREIRA, para executor dos Serviços, Adjudicados através do Processo nº 212.818-/79 e N.E. nº 29/79-RA VI, objeto do Convite nº 15/79-CL/RA VI, cujo objetivo é a implantação de aproximadamente 3.750 m2 (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) de terraplenagem e pavimentação asfáltica, com a duplicação d. Via WL-4 e retornos nesta cidade.

2º — DESIGNAR o Arquiteto ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO, Assessor da Administração Regional, para executor dos mencionados serviços, conferindo-lhe as atribuições de acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução das aludidas obras.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Planaltina., DF, 27 de março de 1980.
SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 07/80-SEF., DE 16 DE ABRIL DE 1 980

Estabelece critérios e bases para aferição da Gratificação de Produtividade, de que trata o Decreto nº 5 188, de 08 de abril de 1 980.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 5 188, de 08 de abril de 1 980,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Atividades Fiscais - Anexo I - para fins de concessão da Gratificação de Produtividade, regulamentada pelo Decreto nº 5 188, de 08 de abril de 1 980.

Art. 2º - Os percentúais da Gratificação de Produtividade serão fixados a vista do número de pontos obtidos pelo Fiscal de Tributos, no desempenho de atividades externas, assim entendido aquele obrigado a frequentes deslocamentos da Unidade Administrativa em que estiver lotado, na forma seguinte:

I - até 60% (sessenta por cento) calculados sobre o vencimento, à razão de 0,3% (três décimos por cento) de produtividade por ponto obtido no exercício da atividade fiscal.

II - até 20% (vinte por cento) de adicional, concedido proporcionalmente à percentagem do item anterior.

Art. 3º - O Fiscal de Tributos no desempenho de atividades internas, assim entendido aquele não obrigado a frequentes deslocamentos da Unidade Administrativa em que estiver lotado, fará jus à Gratificação de Produtividade pela soma das parcelas percentuais obtidas da seguinte forma:

I - até 40% (quarenta por cento) em função do conceito emitido pela Chefia imediata, calculado sobre o vencimento do beneficiário;

II - até 12% (doze por cento) pela efetiva prestação de serviços na jornada normal de trabalho em atividades atribuídas pela Chefia imediata;

III - até 8% (oito por cento) de adicional, calculado de forma proporcional à percentagem do item I, deste artigo.

§ 1º - Para apuração do conceito de que trata o item I, deste artigo, serão considerados os seguintes elementos:

a) complexidade, profundidade e qualidade dos trabalhos executados;

b) emprego de conhecimentos técnicos especializados requeridos para a execução dos trabalhos;

c) assiduidade, pontualidade e eficiência do Fiscal de Tributos no cumprimento das suas tarefas;

d) a fiel execução de projetos de fiscalização tributária e colaboração para sua adequação aos objetivos da Administração;

e) outros fatores oferecidos que facilitem a execução, controle e aperfeiçoamento das atividades do Departamento da Receita.

§ 2º - O percentual de que trata o item I, deste artigo, poderá ser elevado para até 50% (cinquenta por cento) - quando o Fiscal de Tributos, além de desempenhar tarefas de grande complexidade, o fizer com alto índice de produtividade e qualidade.

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, o acréscimo de percentual poderá beneficiar somente até à metade do total de Fiscais de Tributos lotados em cada Divisão do Departamento da Receita.

Art. 4º - Com as limitações e lotação constantes do Anexo II, o Fiscal de Tributos designado para compor Grupo de Trabalho para desempenhar atividades inerentes ao respectivo cargo, fará jus à Gratificação de Produtividade de até 80% (oitenta por cento), mediante avaliação do Diretor do Departamento da Receita.

Parágrafo único - A indicação nominal será feita por ato do Diretor do Departamento da Receita.

Art. 5º - O desempenho de trabalhos vinculados às áreas técnico-especializadas de natureza tributária, da Secretaria de Finanças, poderá ser realizado por Fiscal de Tributos especialmente designado através de Portaria, situação em que fará jus à Gratificação de Produtividade de até 60% (sessenta por cento) calculada sobre o vencimento, sem prejuizo do disposto nos itens II e III, do artigo 3º.

Art. 6º - O Fiscal de Tributos no exercício de cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Função em Comissão ou em Função de nível superior do Grupo Direção e Assistência Intermediárias da Secretaria de Finanças, fará jus à Gratificação de Produtividade de até 80% (oitenta por cento) que será acrescida ao vencimento e à representação mensal do cargo ou função em comissão, mediante avaliação da Chefia imediata.

§ 1º - O Fiscal de Tributos ocupante de cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores ou Função em Comissão que optar na forma autorizada pelo parágrafo 2º, do artigo 3º, do Decreto-lei nº 1 462, de 29 de abril de 1 976, pela retribuição do cargo efetivo acrescida de 20% (vinte por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão, fará jus à Gratificação de Produtividade de até 80% (oitenta por cento) do vencimento.

§ 2º - Nas hipóteses de que trata este artigo e o parágrafo anterior, o total percebido pelo Fiscal de Tributos a título de vencimento, opção e gratificação de produtividade e representação, não poderá ultrapassar o percentual constante do anexo III.

Art. 7º - A Gratificação de Produtividade devida ao Fiscal de Tributos em atividade no mês de março e até o dia 20 de abril, será apurada pela utilização da Tabela aprovada pela Portaria nº 27/79-SEF, de 14 de novembro de 1 979.

§ 1º - No período de 1º a 20 de março de 1 980, a Gratificação de Produtividade paga será complementada pela utilização da constante 0,6666 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis décimos milionésimos), multiplicada pelo percentual obtido pelo Fiscal de Tributos não ocupante de cargo ou função em comissão.

§ 2º - No período de 21 de março a 20 de abril, a constante de que trata o parágrafo anterior será 1,0000 (um).

§ 3º - Aos Fiscais de Tributos ocupantes de cargos ou funções em comissão, no período de que trata o parágrafo primeiro, se atribuirá o percentual de 53,3333% (cinquenta e três inteiros e três mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) de Gratificação de Produtividade, obedecido o limite de 2/3 (dois terços) do índice fixado no anexo III, aplicando-se o percentual do artigo 6º, a partir de 21 de março de 1 980.

Art. 8º - Nos afastamentos de que trata o parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 5 188, de 08 de abril de 1 980, ao Fiscal de Tributos será assegurada, mensalmente e enquanto perdurar o afastamento, a média da Gratificação de Produtividade percebida nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores.

Art. 9º - As diversas Unidades do Departamento da Receita apurarão a Gratificação de Produtividade nos relatórios de que trata o artigo 10, remetendo-os à Divisão de Fiscalização para efeito de centralização, tabulação de dados estatísticos e prestação de informações ao Gabinete da Secretaria de Finanças.

§ 1º - O Departamento da Receita e a Chefia do Gabinete desta Secretaria, remeterão à Divisão de Administração Geral - DAG, até o dia 24 de cada mês, os percentuais de Gratificação de Produtividade a serem pagos no mês seguinte.

§ 2º - O período de apuração da Gratificação será mensal, devendo-se encerrar a cada dia 20.

Art. 10 - As atividades, internas e externas, desenvolvidas pelo Fiscal de Tributos serão discriminadas em Relatório, conforme modelos próprios.

DAS/SDC/ASCOM

5000 EXS. - 1001 - 01/79

Art. 11 - Serão atribuídos pontos negativos na mesma proporção da Tabela para os casos em que ocorrer insubsistência do procedimento fiscal.

Parágrafo único - Para efeitos deste artigo o Diretor da Divisão de Tributação fornecerá, mensalmente, ao Departamento da Receita, relação das ações fiscais julgadas improcedentes, identificando o nome e matrícula do Fiscal autuante.

Art. 12 - O limite de 10% (dez por cento) do excesso de pontos obtidos em determinado período será acumulado para aproveitamento no mês seguinte.

Art. 13 - As tarefas executadas em conjunto por dois ou mais Fiscais de Tributos terão os pontos divididos igualmente.

Art. 14 - Implicará em responsabilidade funcional a atribuição indevida de pontos para fins de produtividade.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Finanças.

Art. 16 - O Anexo I, de que trata o art. 1º, vigorará a partir de 21 de abril de 1 980.

Art. 17 - Observado o disposto no artigo 7º, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 17/77-SEF, de 14 de julho de 1 977; 02/79-SEF, de 7 de fevereiro de 1 979; 27/79-SEF, de 14 de novembro de 1 979; 05/80-SEF, de 26 de fevereiro de 1 980 e demais disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1 980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ANEXO

TABELA DE ATIVIDADES FISCAIS

Artigo 1º da Portaria nº 07 /80-SEF

ATIVIDADE	NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE	PONTOS
01	LEVANTAMENTO FISCAL DO ICM, COMPREENDENDO 1.1 - conta corrente do ICM 1.1.1 - cálculo de imposto 1.1.2 - exame, por amostragem mínima de 30 dias, de aproveitamento de crédito fiscal 1.1.3 - exame das saídas não tributadas 1.2 - conta mercadoria 1.2.1 - entradas de mercadorias e suas condições de pagamento (fornecedores) 1.2.2 - saídas de mercadorias, com verificação do lançamento, por amostragem, mínima de 30 dias, das notas fiscais emitidas e condições de pagamento (clientes).	exercício	3,50
02	LEVANTAMENTO FISCAL DO ISS, COMPREENDENDO: 1.1 - demonstrativo de receitas 1.1.1 - apuração do montante das receitas, exame por amostragem mínima de 30 dias, dos lançamentos de notas fiscais de serviço e condições de pagamento. 1.1.2 - exame de receitas não tributadas 1.1.3 - cotejamento das receitas entre livro fiscal e diário 1.1.4 - exame de retenção do ISS na fonte e seus pagamentos 1.2 - apuração da base de cálculo 1.2.1 - cálculo do imposto e apuração dos resultados 1.2.2 - exame da movimentação de mercadorias, saídas e retornos, para apuração da base de cálculo, quando for o caso 1.2.3 - cotejamento dos valores das receitas e dos contratos 1.2.4 - exame das subempreitadas de obras, quando for o caso	exercício	3,50
03	LEVANTAMENTO CONTÁBIL, COMPREENDENDO: 1.1 - disponível 1.1.1 - conciliação da conta caixa, com exclusão e inclusão de todos os valores que, irregularmente, tenham sido lançados na escrita 1.1.2 - conciliação da conta bancos, com exclusão e inclusão de todos valores que, irregularmente, tenham sido lançados e a verificação dos saldos via extrato 1.2 - realizável 1.2.1 - conciliação da conta clientes, com os valores das vendas a prazo, as quitações de duplicatas e os descontos e apuração dos saldos 1.2.2 - verificação de adiantamentos efetuados a terceiros que evidenciem compras ou aquisições de mercadorias sem comprovantes fiscais 1.2.3 - conciliação de estoques com livro fiscal e outras formas de controles internos	exercício	10,00

ATIVIDADE	NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE	PONTOS
	1.3 - exigível		
	1.3.1 - apuração real dos saldos de fornecedores com o confronto das compras a prazo, os pagamentos e as devoluções		
	1.3.2 - exame da legalidade dos empréstimos feitos por terceiros		
04	CONCLUSÃO FISCAL, COMPREENDENDO	exercício	2,00
	1.1 - conciliação das entradas das mercadorias, dos registros fiscais com os contábeis		
	1.2 - conciliação das saídas das mercadorias, dos registros fiscais com os contábeis		
	1.3 - verificação da origem de receitas não operacionais e outras		
	1.4 - apuração do lucro bruto e sua comparação com o nível de recolhimentos		
	NOTA: - No caso dos demonstrativos de que tratam as atividades 01, 02 03 e 04, não evidenciarem débitos a Chefia imediata os avaliarão, não podendo entretanto, ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) dos pontos concedidos àqueles com débitos.		
05	CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTOS DE DOCUMENTOS		
	1.1 - segundas vias de notas fiscais de aquisição de mercadorias	documento	0,04
	1.2 - notas fiscais de saídas, quando autorizada pela Chefia	documento	0,02
	1.3 - confronto de valores das notas fiscais com os escriturados e conferência das somas destes valores nos livros fiscais e diário	página de livro	0,20
	1.4 - duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito	documento	0,02
06	LAVRATURA CIRCUNSTANCIADA DE TERMO DE FISCALIZAÇÃO		
	1.1 - início de ação fiscal	termo	0,50
	1.2 - encerramento de ação fiscal	termo	1,00
	1.3 - encerramento de livros em baixa de inscrição	termo	0,20
07	NOTIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA (ATENDIDA)	notificação	1,00
08	TERMO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTOS E LIVROS	termo	0,50
09	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DA QUAL DECORRA PROCEDIMENTOS FISCAIS	comunicação	0,50
10	LEVANTAMENTO FÍSICO DE ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS		
	1.1 - dias úteis	período de 4 hs	4,00
	1.2 - sábados, domingos e feriados	período de 4 hs	5,00
11	BATIDAS FISCAIS CONVOCADAS PARA FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES	período de 4 hs	3,00
12	BATIDAS FISCAIS CONVOCADAS		
	1.1 - dias úteis	período de 4 hs	3,00
	1.2 - noturnas, feriados, sábados e domingos	período de 4 hs	4,00
	NOTA : - Para as atividades 11 e 12, as convocações não poderão ultrapassar 10 (dez) dias por mês, consecutivos ou não. Os pontos serão acumulados com os das atividades 17 e 18 e rateados entre os participantes do grupo que efetuar a batida.		

ATIVIDADE	NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE	PONTOS
13	BAIXA DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO REQUERIDA PELO FISCAL	baixa	0,10
14	CONFERÊNCIA DE CARGA DE VEÍCULOS E RETENÇÃO DE MANIFESTO	termo	0,10
	NOTA: - Se da conferência das mercadorias, resultar lavratura de Auto de Apreensão será atribuído 1 (um) ponto pelo termo		
15	FISCALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS		
	1.1 - notificação por obrigação tributária acessória atendida	notificação	1,00
	1.2 - identificação e comunicação de profissional não inscrito	comunicação	0,50
	1.3 - apuração e fornecimento de dados para lançamento de imposto	exercício	0,50
16	OUTRAS ATIVIDADES FISCAIS		
	1.1 - atividades especiais envolvendo, entre outras, participação em comissões, perícias fiscais de profundidade não compreendidas na atividade 03, pesquisa de natureza técnica, desempenho de atividade programada pelo Departamento da Receita, desde que autorizadas pelo Secretário de Finanças	período de 8 hs	até 10,00
	1.2 - representação para efeito de arbitramento	representação	1,00
	1.3 - lacração de móveis com livros e documentos fiscais	lacre	1,00
	1.4 - termo de retenção de mercadorias para apuração de regularidade	termo	0,50
17	LAVRATURA DE AUTO DE APREENSÃO		
	1.1 - de documentos fiscais e outros	auto	0,50
	1.2 - de mercadoria em trânsito com documentação irregular, sem documentação ou exposta à venda desacompanhada de nota fiscal com imposto a reco - lher, de acordo com a seguinte tabela:		
	até cr$ 5.000,00	auto	2,00
	de cr$ 5.001,00 até 10.000,00	auto	3,00
	de cr$ 10.001,00 até 25.000,00	auto	4,00
	de cr$ 25.001,00 até 50.000,00	auto	5,00
	de cr$ 50.001,00 acima, por cr$ 10.000,00 ou fração, será concedido o adicional de 1 (um) ponto		
18	AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA	auto	1,00
	NOTA: - os pontos serão acumulados com os da atividade 17		
19	NOTIFICAÇÃO OU AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSTO A RECOLHER		
	NOTA: - os pontos da atividade 17		
	Em se tratando de notificação atendida, sem lavratura de Auto de Infração, os pontos serão acrescidos de 30%.		
	Fica vedada a atribuição de pontos para mais de um Auto de Infração ou Notificação lavrados em decorrência de um mesmo levantamento fiscal.		
20	PRONUNCIAMENTO FISCAL EM PROCESSOS		
	1.1 - apreciação circunstanciada de defesa, pelo autuante, desde que acolhida pela Chefia imediata	auto	2,00
	1.2 - apreciação circunstanciada de defesa por outro fiscal que não oautuante	auto	4,00
	1.3 - outras informações determinadas pela Chefia	processo	1,00
21	DILIGÊNCIA JUNTO A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS (FISCALIZAÇÃO IPTU E IT)	imóvel	0,20
22	FISCALIZAÇÃO EXTERNA DE IPTU ATRAVÉS DE:		
	1.1 - P. R. L.	pedido	0,50
	1.2 - levantamento em imóvel	imóvel	0,50
	1.3 - empresas imobiliárias	imóvel	0,20
	1.4 - cartórios	imóvel	0,20
	1.5 - conferências de certidões negativas nos cartórios	imóvel	0,08
	NOTA: - Na lavratura de Notificações e de Autos de Infração, os pontos da atividade 19.		

ATIVIDADE	NATUREZA DO SERVIÇO	UNIDADE	PONTOS
23	FISCALIZAÇÃO EXTERNA DO I. T. ATRAVÉS DE:		
	1.1 - conferência de guias nos cartórios	transação	0,08
	1.2 - apuração de guia de transmissão	guia	0,04
	1.3 - apuração de diferença de sisa	transação	0,20
	NOTA: - Na lavratura de Notificação ou Auto de Infração, os pontos da atividade 19.		
24	NOTIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		
	1.1 - de I. P. T. U.	exercício	0,20
	1.2 - de I. T.	transação	0,20

ANEXO II

Artigo 4º, da Portaria nº 07 /80-SEF

GRUPO	TAREFAS	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	NÚMERO FISCAIS	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE
FISCALIZAÇÃO EXTERNA ESPECIAL	Pesquisas, análises e levantamentos de natureza fiscal; perícias fiscais; investigações de natureza sigilosa.	Gabinete do DpR e Divisão de Fiscalização.	indeterminado	10	até 80%

ANEXO III

Artigo 6º, § 2º, da Portaria nº /80-SEF

CARGO/FUNÇÃO	ÍNDICE
DAI-3	0,80
FC -3	0,80
DAS-1	0,85
DAS-2	0,90
DAS-3	0,95
DAS-4	1,00

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF

PROCESSO Nº: 051.880/80
INTERESSADO: MANOEL GONÇALVES DE SOUSA

Tendo em vista a solicitação do Senhor Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial e o que dispõe o Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, autorizo o acréscimo de até 01 (uma) hora à duração normal da jornada de trabalho do servidor MANOEL GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 17.607, no período de 1º de abril a 30 de junho de 1980

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEF.

Brasília, 10 de abril de 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 56/80
RECORRENTE: Construções e Comércio Santa Fé Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

A empresa Construções e Comércio Santa Fé Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº 54051/79, pertinente ao auto de infração nº 7095/79, ofereceu, via procurador habilitado (doc fls. 18), recurso a esta egrégia Junta em 05 de março de 1980, (Registro do Protocolo Geral de fls.13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 fevereiro de 1980, (Recibo de fls.12), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto art. 257 da Lei nº 4.191/62. combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 26 de março de 1980.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 145/79
RECORRENTE: Renovadora de Pneus OK Ltda.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACORDÃO Nº 10/80 (2.036)

EMENTA: — **ENTULHO DE OBRA — DEPOSITO EM VIA PUBLICA** — O depósito, em via pública, de entulho proveniente de canteiro de obra constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, com a redação dada pelo Decreto nº 2.668/74, sujeitando-se o infrator às penalidades prenunciadas no art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 671/67.

CONFISSÃO — Configurada a infração e confessada sua autoria meras alegações sobre fatos circunstanciais não o exoneram das penalidades cominadas em Lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 145/79, em que é Recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda., Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 1º de abril de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALARIO-FAMILIA CONCEDIDO

SERVIDOR: Valdelice B. da Silva
MATRICULA: 5.600-6
DESPACHO: CONCEDIDO, salário-família pelos dependentes: 1 - SELMA MARIA DE BARROS, sobrinha, nascida em 26.01.66 (TGR); 2 - GELSON JOSE DE BARROS, sobrinho nascido em 26.01.67.(TGR); 3 - OFÉLIA REGINA DE BARROS, sobrinha nascida em 01.04.68: (TGR). Todos a partir de JANEIRO/80.

SERVIDOR: Alice dos Santos
MATRICULA: 7.517-5
DESPACHO: CONCEDIDO, salário-família pelo dependente: RENATO LOURIVAL SANTOS DA SILVA, filho, nascido em 11.02.80. A partir de FEVEREIRO DE 1980.

SERVIDOR: Valdete de Souza Amorim
MATRICULA: 7.942-1
DESPACHO: CONCEDIDO, salário-família pelo dependente: TULIO CESAR AMORIM DE QUEIROZ, filho, nascido em 02.11.79. A partir de NOVEMBRO/79. Autorizado a partir de JANEIRO/80, o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

SERVIDOR: Petrônio Emanuel Cerqueira
MATRICULA: 11.461-8
DESPACHO: CONCEDIDO, salário-família pelo dependente, DANIEL LIMA CERQUEIRA filho, nascido em 09.01.80. A partir de JANEIRO/80.

SERVIDOR: Luiz Eduardo F.V Soares
MATRICULA: 19.931-1
DESPACHO: CONCEDIDO, salário-família pelo dependente MATHEUS SCHIWINDT DE VASCONCELOS SOARES, filho, nascido em 12.02.80. A partir de FEVEREIRO DE 1980.

SALARIO-FAMILIA CANCELADO:

SERVIDOR: Francisco Leonardo de Almeida
MATRICULA: 3.921-7
DESPACHO: Cancelado salário-família pelo dependente TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA, esposa, por possuir rendimentos próprios. A partir de ABRIL/80.

SERVIDOR: Iraídes de Godoi
MATRICULA: 5.900-5
DESPACHO: CANCELADO, salário-família pelo dependente RENATO CESAR DE GODOI, filho, nascido em 02.06.60, por possuir rendimentos próprios. A partir de ABRIL/80.

SERVIDOR: Ady Prates Flores
MATRICULA: 6.149-2
DESPACHO: CANCELADO, salário-família pelo dependente TANIA MARIA ANDERI FLORES, filha, nascida em 08.02.60, por possuir rendimentos próprios. A partir de NOVEMBRO de 1979.

SERVIDOR: Gumercindo do Carmo Rocha
MATRICULA: 9.421-8
DESPACHO: CANCELADO, salário-família, pelo dependente EMILIA DO CARMO ROCHA, filha, nascida em 16.06.61. Por possuir rendimentos próprios. A partir de ABRIL/80.

SERVIDOR: Petrônio Emanuel de Cerqueira
MATRICULA: 11.461-8
DESPACHO: CANCELADO, salário-família pelo dependente, JOSUE DE CASTRO CERQUEIRA, nascido em 04.08.61, por possuir rendimentos próprios. A partir de ABRIL/80.

SERVIDOR: Maria Demaris S. Pilati
MATRICULA: 19.671-1
DESPACHO: CANCELADO, salário-família pelo dependente, ALEXANDRE SIMOES PILATI, filho, nascido em 03.02.76. A partir de JUNHO/79. Motivo: Está recebendo por sua repartição de origem desde Junho/79.

Brasília, 31 de março de 1980

MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-SES.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DELIBERATIVO

DECISAO Nº 216 DE 01 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 634ª Sessão Ordinária no uso das atribuições que lhe confere a alínea «j» do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Cooperativa Camiliana de Promoção Humana Hospitalar Ltda, para prestação de assistência religiosa aos pacientes e servidores do HBDF, SE, HRAS e HRT, objeto do Processo nº 415.958/79-FHDF.

Brasília, 01 de abril de 1980

JOFRAN FREJAT

OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

FRANCISCO PINHEIRO ROCHA

HURANDIR MESQUITA MOTTA

ROMULO SULZ GONSALVES

DECISÃO Nº 218 DE 08/04/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 635.ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumprida as formalidades legais, a firmar Convênio com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), regulamentando a administração das obras de construção do Hospital Regional da Ceilândia, objeto do Processo nº 411.570/80-FHDF.

Brasília, 08 de abril de 1980

JOFRAN FREJAT

HURANDIR MESQUITA MOTTA

FRANCISCO PINHEIRO ROCHA

MARLOW KWITKO

ROMULO SULZ GONSALVES

OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 1980

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar a servidora AURORA CRUZETA DELLA GIUSTINA, Assessora do Convênio SINE/MTb/GDF, matrícula nº 004/SINE, a viajar com destino a cidade de São Paulo, no período de 08 a 12.04.80, em objeto de serviço desta Secretaria.

Brasília, 02 de abril de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE 25 DE MARÇO DE 1980.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor DANIEL ALVES ALVIN, matrícula nº 358/TEC, para responder pela Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Recursos Econômicos Financeiros do Departamento de Apoio Administrativo desta Fundação.

Brasília, 25 de março de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar os servidores VERA MARIA POZZA URNAU, Assistente Técnico do DAA, matrícula 167/TEP e ROBERTO TADEU SILVA SOUZA, Agente Administrativo - nível 29, matrícula 554/TEP, a viajarem a Cidade de São Paulo, no período de 09 a 13 de abril, a fim de participarem da Feira de Artesanato daquela Cidade, concedendo ao primeiro uma passagem aérea no percurso Brasília-São Paulo-Brasília, bem como oito e nove diárias, respectivamente a cada um dos servidores.

Brasília 26 de março de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇAO DE 01 DE ABRIL DE 1980.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar os servidores ALVARO BORGES RESENDE, Motorista, matrícula 490/TEP, WALDETE GURGEL BEZERRA, Assistente Social, matrícula 547/TEP e VERA LUCIA AYRES BRAGA, Assistente Social, matrícula 011/TEP, a viajarem à cidade de Paracatu-MG, no dia 02/04/80, a fim de viabilizar estudos com obras sociais, no campo de menores excepcionais, para firmatura de convênio com esta Fundação, concedendo, a cada servidor, uma diária.

Brasília, 01 de abril de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente.

INSTRUÇAO DE 02 DE ABRIL DE 1980.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a servidora AURORA CRUZETA DELLA GIUSTINA, Assistente Técnico "F", matrícula 004 a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 12 de abril, a fim de participar da Feira de Artesanato daquela cidade, concedendo 05 (cinco) diárias a servidora.

Brasília, 02 de abril de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS

DIRETORIA

Nº 041/80
SESSAO: 1054ª
REALIZADA EM: 25.03.80

PROCESSO Nº 172164/79
ASSUNTO: Versa sobre o recebimento definitivo de 690 unidades habitacionais, construídas no Setor "P" Norte de Taguatinga, a cargo da firma PROCALCO - Projetos, Cálculos e Construções Ltda.
DECISAO: A Diretoria, considerando o disposto no parecer do Relator,

RESOLVE:

Homologar o recebimento das unidades habitacionais em referência, mantendo contudo, inalteradas, as cominações estabelecidas na Resolução nº 141/79, constante da 1035ª Sessão da Diretoria, realizada em 20.11.79.

RELATOR: RENATO DE SA JUNIOR

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

RENATO DE SA JUNIOR
Diretor Técnico

Nº: 042/80 SESSAO: 1055ª
REALIZADA EM: 31/03/80
PROCESSO Nº 168862/79

ASSUNTO: Trata do recebimento definitivo de 04 (quatro) Escolas Moduladas no Setor "P" — EQNPs 1/5, 5/9, 7/11 e QNP 09 — Taguatinga, executadas pela firma SCALA — Engenharia e Construções Ltda.

DECISAO: A Diretoria, acompanhando o disposto no Relatório nº 018/80-DT.,

RESOLVE:

Homologar o recebimento das escolas em referência, bem como considerá-las concluídas e entregues dentro do prazo contratual.

RELATOR: RENATO DE SA JUNIOR

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

RENATO DE SA JUNIOR
Diretor Técnico

Nº: 043/80 SESSAO: 1055ª REALIZADA EM: 31/03/80 PROCESSO Nº: 178709/80

ASSUNTO: Trata da solicitação da firma IRFASA S.A. Construções, Indústria e Comércio, com vistas à prorrogação do prazo de execução das redes coletoras de esgotos sanitários da Quadra QNP 18 do Setor "P" Norte de Taguatinga, objeto do Aditivo Contratual nº 006/79.

DECISÃO: A Diretoria, acompanhando o disposto no Relatório nº 017/80-DT.,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação de 23 (vinte e três) dias úteis, compreendidos no período de 12/11/79 a 23/11/79, e de 26/01/80 a 11/02/80, para efeito de reformulação do projeto das redes.

RELATOR: RENATO DE SÁ JÚNIOR

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

ROGERIO BERNARDINO BARBOSA BOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

RENATO DE SA JUNIOR
Diretor Técnico

Nº 044/80 SESSAO: 1055ª REALIZADA EM: 31/03/80 PROCESSO Nº: 20782/75
ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador da Empresa.

DECISAO: A DIRETORIA, considerando o parecer do Relator, RESOLVE: 01) Aprovar a implantação do Programa de Alimentação do Trabalhador da Empresa, criado pela Lei nº 6321 de 14.04.76, por prazo indeterminado. 02) Encaminhar o presente processo a consideração do Egrégio Conselho de Administração.

RELATOR: ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SA JUNIOR
Diretor Técnico

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE .

INTERESSADO: SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Mat. 09.985
ASSUNTO: Cancelamento de Salário-Família
DESPACHO: Cancelo o benefício salário-família pela dependente MAGDA VIEIRA DE CARVALHO, a partir de novembro de 1979, quando passou a ter rendimentos próprios, segundo declaração funcional apresentada.

Brasília, 08 de abril de 1980

AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SVO

INTERESSADO: GERALDO RAMOS DA COSTA, Mat. 14.774
ASSUNTO: Concessão Salário-Família
DESPACHO: Concedo continuidade benefício salário-família, pelo dependente ALBERTO REIS DA COSTA, a partir de março de 1980, tendo em vista o atestado da Universidade Católica de Goiáz, nesta data.

INTERESSADO: JOSÉ CICERO DANTAS, Mat. 15.369
ASSUNTO: Concessão Salário-Família
DESPACHO: Concedo Ben. salário-família pela dependente MARLEIDE REGIS DANTAS, esposa, a partir de novembro de 1979, por ter deixado de possuir rendimentos, conforme Certidão apresentada. Pagamento a partir de janeiro de 1980. O pagamento anterior, deverá ser requerido por exercício findo.

Brasília, 08 de abril de 1980
AMELIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-SVO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇAO – DE 01 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 22, ítem VIII do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARINO OTON DE LIMA, matrícula nº 56.148, Engenheiro NS 407.E – Ref. 54, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-01, de Assessor Técnico da Unidade de Edificações/Superintendência.

Brasília, 01 de março de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Superintendete

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 521.451/80
INTERESSADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB

Face as informações constantes deste processo, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de Cr$5.281,57 (cinco mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), referente à fatura nº 0346/DCF/80, nos termos do artigo 40 do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978, combinado com o inciso III, parágrafo único, artigo 1º do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

Brasília, 14 de abril de 1980

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/80-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.900 de 19 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reclassificar o servidor JOSÉ MARTINS PONTE, mat., 729, Contínuo, símbolo EP-02, para exercer a função de Guarda Volumes, símbolo EP-07 desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 11 de abril de 1980
JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO «SLU» Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, combinados com o artigo 124, § 2º, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978 e conforme o que consta no O.I. nº 014/80-DAG-SLU,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE DOS SANTOS AYUB, Matrícula nº 78.429, Técnico de Administração, EP 26 da TEP/SLU, para substituir o membro ANTONIO JACOME DE MEDEIROS, Matrícula nº 01.745 QPDF, da COMISSAO DE LICITAÇAO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no período de 31 de março à 07 de abril do corrente ano.

Brasília.. 07 de abril de 1980
ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO «SLU» DE 07 DE ABRIL DE 1980

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor NOEL SOARES DA SILVA, Matrícula nº 02.852, Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga, da Gerência de Operações, Símbolo EC-05, da Tabela de Empregos em Comissão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana – SLU, pelo elevado espírito público de que deu prova, e pela valiosa colaboração prestada à esta Administração, dispondo-se a trabalhar na coleta de lixo, em caráter de emergência, durante a greve ocorrida no período de 26 de setembro a 1º de outubro do ano próximo passado, o que possibilitou a continuidade do atendimento à comunidade na coleta noturna durante aqueles dias.

Brasília, 07 de abril de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO "DAG" DE 25 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU" nº 14, de 14 de outubro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 310.915/80,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCA MARIA MAXIMA SANTOS, matrícula 71.699, Trabalhador, EP/01 da TEP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, letra "i" da CLT.

Brasília, 25 de março de 1980

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Diretor

PROCESSO Nº: 310.900/80
INTERESSADO: ASTEL LTDA
ASSUNTO: aplicação de multa

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Face ao pronunciamento da Seção de Material e no uso das atribuições que me são conferidas pela Ordem de Serviço "SLU" nº 04, de 26.01.79, aplico à firma ASTEL LTDA., a multa de Cr$273,60 (duzentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias na entrega do material objeto da N.E. nº 80/80-SLU, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do Convite nº 020/80-SLU de que participou.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Contabilidade deste SLU.

Brasília, 10 de abril de 1980

MANOEL MARQUES DA CRUZ
Diretor

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 629882/79.
INTERESSADO: Craque-Ind. e Com. de Produtos Esport. e Roupas Profissionais Ltda.

Face ao pronunciamento do Serviço de Compras e no uso das atribuições que me são conferidas pela Instrução de Serviço nº 001/79-TCB, aplico à firma **CRAQUE-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**, a multa de Cr$6.327,00 (Seis mil, trezentos vinte e sete cruzeiros), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho nº 741.10/79-SC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do Convite nº 264/79-SC, de que participou.

Brasília, 02 de abril de 1980.

SOC. DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.
TAIS BLASO
Diretor Administrativo

PROCESSO Nº 627620/79.
INTERESSADO: Plantel S/A.

Face ao pronunciamento do Serviço de Compras e no uso das atribuições que me são conferidas pela Instrução de Serviço nº 001/79-TCB aplico à firma: **PLANTEL S/A** a multa de Cr$ 9.072,70 (Nove mil, setenta e dois cruzeiros e setenta centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho nº 683.10/79-SC., de acordo com as condições estabelecidas para realização do Convite nº 005/79, de que participou.

Brasília, 02 de abril de 1980.

SOC. DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
TAIS BLASO
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 100, DE 2 DE ABRIL DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 079/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma F. NUNES DE SOUZA, proprietária do BAR E SNOOKER SAO FRANCISCO, situado à Quadra 10, CL 07, Loja 07 - Sobradinho-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981.

Distrito Federal, 2 de abril de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 31.03.80 - Cr$305,00)

PORTARIA Nº 101, DE 2 DE ABRIL DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 061/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma ANESIO PEREIRA DA SILVA, situada na Quadra 10, Lote 11, Setor Oeste - GAMA-DF, REGISTRO para funcionar com BAR E SINUCA MIRIM, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981.

Distrito Federal, 2 de abril de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 26.03.80 - Cr$305,00)

PORTARIA Nº 102, DE 2 DE ABRIL DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 073/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma PAULO BELARMINO DA SILVA, proprietária do BAR E MERCEARIA UNIAO, situado na QNM 24, Conjunto "G", Lote 04 - Ceilândia-DF., REGISTRO para funcionar BAR E SINUCA MIRIM, naquele local no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 2 de abril de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 28.03.80 - Cr$305,00)

PORTARIA Nº 103, DE 2 DE ABRIL DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 072/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma CLUBE DO TACO - RESTAURANTE PIZZARIA E DIVERSOES LTDA, situada à SDS, Bloco "F", nº 27/S-Brasília-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 2 de abril de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública

(DAR, de 28.03.80 - Cr$305,00)

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇAO Nº 03/80-CONTRANDIFE

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 24ª Sessão Ordinária, de 27.03.80, de acordo com o que estabelece o artigo 12, III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.154/72,

RESOLVE:

I - aprovar o calendário para as reuniões ordinárias de nºs 25ª a 32ª;

II - as reuniões serão realizadas nos dias 01, 08, 10, 14, 17, 22, 24 e 28 do mês de abril do fluente ano, às 2ª, 3ª e 5ª feiras, no horário de 08:00 horas, exceto as reuniões dos dias 01, 08 e 22 que serão realizadas às 11:00 horas, no local de costume.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Presidente do CONTRANDIFE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 317
DE 31 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLEONICE MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.100, para exercer as funções de Secretária da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA -
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 320 DE 31 DE MARÇO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora EDELZA EDNA LUZIA CARNEIRO PEIXOTO, matrícula nº 00.248, das funções de Secretária da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 321 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR DALVA FARIAS MARTINS, DEONISIO INACIO DIAS DA SILVA, ELEUSA VAZ CARDOSO, OSWALDO PEDRO MELO, SONIA REGINA TIECO SUDA SILVA e FERNANDO ARAÚJO DE CASTRO LESSA, para exercerem as funções de membros da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sendo que o último pelo prazo de 04 (quatro) meses, por tratar-se de complementação de período.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 318 DE 01 DE ABRIL DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CAP. PM, Assistente da GPFT, matrícula nº 00.392/DETRAN, MANOEL DAMIAO, Supervisor do Depósito de Veículos Apreendidos, matrícula nº 00.113/DETRAN, VALTER DA COSTA BATISTA, Supervisor de Operações Técnicas, matrícula nº 00.260/DETRAN, DELCINO VIEIRA NUNES, Agente de Trânsito, matrícula nº 00.250/DETRAN e JOSÉ REINALDO DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 00.221/DETRAN, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem comissão destinada a leiloar os veículos apreendidos e recolhidos ao depósito do DETRAN, em face da Lei nº 5.961/73.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 319
DE 01 DE ABRIL DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA, CAP. PM, Assistente da GPFT, matrícula nº 00.392/DETRAN, MANOEL DAMIAO, Supervisor do Depósito de Veículos Apreendidos, matrícula nº 00.113/DETRAN e DELCINO VIEIRA NUNES, Agente de Trânsito, matrícula nº 00.250/DETRAN, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem comissão destinada à avaliação dos veículos apreendidos e recolhidos ao depósito desta Autarquia, em face da Lei nº 5.961/73.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA -
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 51, DE 07 DE ABRIL DE 1980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº 884/80,

RESOLVE:

Designar, a partir de 31 de março p. passado, nos termos do art. 33, Parágrafo 1º, do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, TEREZA CRISTINA FERNANDES CAMARGO, Auxiliar Instrutivo, Classe "A", Nível 15, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a disposição deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Assistente, Código TCDF-DAI-1123, do Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo, nas faltas e impedimentos eventuais da titular.

Brasília-DF, em 07 de abril de 1980.

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

CASA DE SAUDE E CLINICA SANTA LUCIA S/A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da CASA DE SAUDE E CLINICA SANTA LUCIA S/A convocados a se reunirem, em primeira convocação, no auditório da sede social da empresa a SHLS, Conjunto "C", às 20:30 horas do dia 25 de abril corrente em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, sem prejuizo de outras convocações, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) autorização para contratação de auditoria externa geral e especialmente dos exercícios de 1972 a 1976, para submeter à Assembléia Geral, a ser convocada, em carater urgente, em face de decisão judicial;

b) autorização para constituir garantia real de bens da empresa para financiamento do S.O.S Médico Cirúrgico S/A.

Brasília, 14 de abril de 1980.

A DIRETORIA

DR BONFIM ABRAHAO TOBIAS
Diretor Presidente, em exercício

(Dias 16,17 e 18)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
— CAESB —
CGC Nº 00082024/0001-37
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB convida os senhores acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede, Edifício "CAESB", 5.º andar, Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A" nºs. 67/97, nesta Capital, às 16 horas do dia 25 de abril de 1980, com as seguintes finalidades:

a) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, dando cumprimento ao disposto no artigo 162, parágrafo 3.º da Lei nº. 6.404, de 15.12.76;

c) outros assuntos de interesse geral da empresa.

Brasília, 17 de abril de 1980

ARNALDO CORREA RABELLO
Presidente Substituto do Conselho de Administração

(Dias 17, 18 e 22)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AVISO

A Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília convida as firmas interessadas no fornecimento de materiais e equipamentos ou na execução de obras ou na locação de serviços, a inscreverem-se ou renovarem suas inscrições no Registro Cadastral de Fornecedores da Caixa, durante os meses de maio e junho do corrente, devendo, para tanto, apresentar os seus pedidos perante a Comissão Permanente de Compras e Contratações, localizada no 14º andar do edifício-sede da Filial, no SBS, Bloco A, lote 28.

(DAR, de 10.04.80 - Cr$1.372,50)

(Dias 10, 17 e 24)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Visando dar nova dinâmica ao processo de compra de material, A Diretoria Administrativa da NOVACAP, convida as firmas regularmente estabelecidas no Distrito Federal e em sua região geoeconômica, a comparecerem na DA/COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO DE MATERIAL, na Séde da NOVACAP, situada no Setor de Areas Públicas-SIA em Brasília-Distrito Federal, a partir de 22 de abril do corrente, das 14:00 às 18:00 horas, com o fim de atualizarem ou efetuarem o seu Registro como Fornecedores.

Brasília, 14 de abril de 1980

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-013/80-CAESB PARA EXECUÇAO DE ABERTURA E RECOBRIMENTO DE VALAS PARA LIGAÇAO DE ESGOTOS EM BRASILIA E CIDADES SATELITES, SOB REGIME DE EMPREITADA, MEDIANTE APLICAÇAO DE PREÇOS UNITARIOS.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-013/80-CAESB, para execução de abertura e recobrimento de valas para ligação de esgotos em Brasília e Cidades Satélites, sob regime de Empreitada, mediante aplicação de Preços Unitários, que a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA — CAESB fará realizar no dia 06/05/80, às 15:00 horas, na sala de Licitações, no 2º Andar do Edifício-Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, à Quadra 4, Bloco "A" nºs 67/97, em Brasília — DF.

O Edital, as especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, 2º Andar do Edifício-Sede da CAESB e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão, prestadas no Serviço de Apoio às Licitações no mesmo local.

Brasília, 15 de abril de 1980

OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES
Departamento de Material

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F., e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.